

procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Métodos de selecção e critérios — são adoptados os seguintes métodos:

- Provas de conhecimentos (PC);
- Avaliação psicológica (AP);
- Avaliação curricular (AC);
- Entrevista de avaliação de competências (EAC).

a) A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções previstas no n.º 4:

- i) Para o efeito, será realizada uma prova escrita sobre as matérias constantes da bibliografia e legislação abaixo mencionadas;
- ii) Da prova escrita constarão perguntas sem consulta, com consulta e respostas múltiplas;
- iii) As perguntas de resposta múltipla referidas na sublínea ii) serão formuladas em inglês.

Bibliografia e legislação:

Anexo n.º 2 da OACI (Organização da Aviação Civil Internacional) — capítulo 2;
 Anexo n.º 10 da OACI — volume II, capítulo 2;
 Anexo n.º 11 da OACI — capítulo 2 (de 2.1 a 2.6);
 Decreto-Lei n.º 145/2007 de 27 de Abril
 Regulamentos (CE) do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 549/2004, n.º 550/2004, n.º 551/2004 e n.º 552/2004, todos de 10 de Março, e Regulamento (CE) n.º 1070/2009, de 21 de Outubro, que altera os Regulamentos (CE) n.º 549/2004, n.º 550/2004, n.º 551/2004 e n.º 552/2004;

b) A avaliação psicológica (AP) visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar;

c) A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação realizada (FR), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (2 \times HA + EP + FR + AD)/5$$

em que:

- HA — habilitação académica;
- FR — formação;
- EP — experiência profissional;
- AD — avaliação de desempenho.

d) A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A grelha de avaliação traduzirá a presença ou ausência das competências em análise, sendo estas competências classificadas com os níveis de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

e) A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através das seguintes fórmulas, consoante a existência ou não de afinidade com o posto de trabalho:

Candidatos sem afinidade

$$CF = (PC \times 0,60) + (AP \times 0,40)$$

Candidatos com afinidade

$$CF = (AC \times 0,60) + (EAC \times 0,40)$$

15 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

18 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Composição do júri de selecção:

Presidente — Dr. Carlos Manuel de Abreu.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Maria da Conceição Rosas do Amaral.
- 2.º Dr.ª Susana Cruz.

Vogais suplentes:

- 1.º Eng.º Francisco Manuel Balacó.
- 2.º Dr. Pedro Pisco dos Santos.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

20 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

21 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no site do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (www.inac.pt), após aplicação dos métodos de selecção.

22 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo,
 Luís A. Fonseca de Almeida.

202932016

Anúncio n.º 1801/2010

Abertura de procedimento concursal comum para o recrutamento de três assistentes técnicos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo de 22 de Dezembro de 2009, se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para contratação em funções públicas, por tempo indeterminado, de três assistentes técnicos para exercer funções no Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

2 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de três postos de trabalho no mapa de pessoal do INAC, I. P.:

Referência A — um posto de trabalho na Direcção de Infra-Estruturas e Navegação Aérea (DINAV);

Referência B — dois postos de trabalho na Direcção de Segurança Operacional (DSO).

3 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e de acordo com a Direcção-Geral de Administração e Emprego Público (DGAEP), ficam os organismos públicos dispensados de consultar a referida Entidade.

4 — As funções a exercer desenvolvem-se no âmbito da actividade de secretariado, nomeadamente: recolher, elaborar e tratar informação de carácter administrativo da unidade orgânica (expediente geral); suporte às diversas actividades desenvolvidas pela unidade orgânica; preparar documentação relacionada com o sector de aviação civil (documentação ICAO, EASA, EUROCONTROL, FAA); manter arquivos de processos específicos; redigir ofícios, relatórios, notas e outros; registar, verificar e tratar dados; executar outras tarefas similares às supracitadas.

5 — Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na medida em que o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

6 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

7 — Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade ou curso técnico-profissional, sendo factor preferencial experiência no sector da aviação civil (3 a 5 anos).

8 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento numa das posições remuneratórias do trabalhador recrutado é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (INAC, I. P.) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — A formalização das candidaturas é realizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., devidamente datado e assinado. O requerimento deverá ser elaborado de acordo com o artigo 27.º e acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro de 2009.

11.1 — A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço: Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. — Rua B, edifícios 4, 5 e 6 — Aeroporto da Portela — 1749-034 Lisboa, até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Pode, igualmente, ser entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, entre as 9 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos.

11.3 — Serão também aceites candidaturas enviadas por correio electrónico, para o seguinte endereço recrutamento.rh@inac.pt.

12 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Formulário de candidatura (disponível em www.inac.pt);
- c) Certificado de habilitações académicas;
- d) Comprobativos das acções de formação frequentadas;
- e) Declaração de vínculo;
- f) Declaração de funções;
- g) Comprobativo das avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos;
- h) *Curriculum vitae* datado e assinado;
- i) Referência do procedimento concursal ao qual se candidata.

13 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de resposta do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., no âmbito de todas as suas atribuições e competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Métodos de selecção e critérios — são adoptados os seguintes métodos:

- Provas de conhecimentos (PC);
- Avaliação psicológica (AP);
- Avaliação curricular (AC);
- Entrevista de avaliação de competências (EAC).

a) A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções previstas no n.º 4:

- i) Organização e funcionamento do INAC;
- ii) ICAO — objectivos
- iii) EASA — objectivos
- iv) Regulamento n.º 2042/2003 — objectivos e certificados legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril;
Portaria n.º 543/2007, de 30 de Abril;
Convenção de Chicago;
Site da ICAO;
Site da EASA;
Site do INAC, I. P.

b) A avaliação psicológica (AP) visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar;

c) A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e tipo de

funções exercidas (EP), formação realizada (FR), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (HA + 2 EP + FR + AD)/5$$

em que:

- HA — habilitação académica;
- FR — formação;
- EP — experiência profissional
- AD — avaliação de desempenho,

d) A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A grelha de avaliação traduzirá a presença ou ausência das competências em análise, sendo estas competências classificadas com os níveis de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

e) A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através das seguintes fórmulas, consoante a existência ou não de afinidade com o posto de trabalho:

Candidatos sem afinidade

$$CF = (PC \times 0,60) + (AP \times 0,40)$$

Candidatos com afinidade

$$CF = (AC \times 0,60) + (EAC \times 0,40)$$

15 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Composição do júri de selecção:

Presidente — Eng.º José Silvério Rocha e Cunha.
Vogais efectivos:

- 1.º Eng.º Francisco Manuel Balacó.
- 2.º Dr.ª Carla Rodrigues Silva.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Pedro Pisco dos Santos.
- 2.º Dr.ª Susana Cruz.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

18 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

19 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no site do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (www.inac.pt), após aplicação dos métodos de selecção.

22 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo,
Luís A. Fonseca de Almeida.

202931969

Aviso n.º 3939/2010

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o licenciado António Bernardo Guedes Teixeira Rodrigues, integrado na carreira Técnica Superior, colocado entre a 3.ª e a 4.ª posição da Tabela Remuneratória Única, cessou funções por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 1 do artigo 286.º do Anexo I, à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

A denúncia do contrato de trabalho em funções públicas produz efeitos a 23 de Fevereiro de 2010.

18 de Fevereiro de 2010. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos, *Pedro Miguel Sirgado Pisco dos Santos*.

202931717